

POLÍTICA DE ÉTICA, GOVERNANÇA E COMPLIANCE

PARA ASSOCIADOS DO IBEDIS

COMPILADO EM 2024

Aprovado na AGE/IBEDIS do dia 01/01/2025



WEMERSON MAINHO

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Princípios Gerais
3. Obrigações dos Associados
4. Regras de Contratação de Associados
5. Regras de Remuneração dos Dirigentes
6. Processo Administrativo (PA)
7. Compliance e Prevenção de Riscos
8. Disposições Finais

POLÍTICA DE ÉTICA, GOVERNANÇA E COMPLIANCE PARA ASSOCIADOS DO IBEDIS

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1. Objetivo

A presente Política estabelece diretrizes de ética, governança, compliance e conduta destinadas aos associados do Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento em Inovação Sustentável (IBEDIS). Esta Política está em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs)**, incluindo suas disposições sobre transparência, publicidade e controle interno de parcerias, garantindo que as normas sejam aplicadas de maneira consistente em todas as atividades do IBEDIS, **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e o **Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)**.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os associados do IBEDIS, incluindo membros de órgãos de governança e gestão, prestadores de serviços e aqueles que possuam relações contratuais com o Instituto.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS GERAIS

1. Princípios de Atuação

Os associados devem atuar com base nos princípios da **legalidade, moralidade, transparência, eficiência e impessoalidade**, promovendo ética, inclusão social e diversidade em todas as suas ações e decisões.

2. Cumprimento das Leis e Normas

Todos os associados devem observar as seguintes normas:

- **Lei nº 9.790/97**, que trata das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
- **Lei nº 9.532/99**, sobre normas de isenção tributária para entidades sem fins lucrativos;
- **Estatuto Social do IBEDIS;**
- **Regimento Interno;**
- **Políticas Internas;**
- **Ordens Executivas;**
- **Código Civil Brasileiro**, em especial os artigos 53 a 61;

- **Lei nº 13.019/2014**, que regula as OSCs;
- **Lei nº 12.846/2013**, que estabelece normas anticorrupção.

CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

1. Obrigações Gerais

Conforme o Estatuto do IBEDIS, os associados devem:

- Participar de Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias;
- Respeitar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- Zelar pelas finalidades institucionais e pelo patrimônio do IBEDIS;
- Declarar conflitos de interesse sempre que existirem;

2. Documentação Necessária

Para ingresso e manutenção como associado, é necessário apresentar:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de adesão e conformidade com esta Política.

3. Conduta em Assembleias

Faltar a duas Assembleias consecutivas, sem justificativa aceita pelo Conselho de Administração, resultará na exclusão sumária do associado, conforme o **Artigo 8º do Código Civil Brasileiro**.

CAPÍTULO IV – REGRAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSOCIADOS

1. Permissão Legal

A contratação de associados para prestar serviços como Pessoa Física ou Jurídica seguirá os critérios estabelecidos na Política de Contratação de Prestadores de Serviços e Fornecedores, publicada no site do IBEDIS. Tal política, alinhada à **Lei nº 13.019/2014**, permitirá a contratação de associados desde que estejam alinhados aos seguintes princípios:

1. **Legalidade:** Todos os contratos devem respeitar a legislação vigente, em especial o Marco Regulatório das OSCs, garantindo transparência e publicidade.
2. **Moralidade:** O associado contratado deve apresentar capacidade técnica e idoneidade para executar o trabalho proposto.

3. **Eficiência:** Deve demonstrar dedicação efetiva ao trabalho, cumprindo integralmente as atividades descritas no plano de trabalho.
4. **Economicidade:** A remuneração oferecida deve ser compatível com os parâmetros de mercado e proporção ao serviço prestado.
5. **Impessoalidade:** O fato de ser associado será considerado como critério de prioridade, mas não como exclusividade para contratação.

A contratação será monitorada por um processo de seleção objetivo, garantindo que todos os envolvidos estejam em conformidade com os objetivos institucionais do IBEDIS e as exigências previstas em lei.

2. Critérios de Contratação

- Avaliar previamente a idoneidade, experiência profissional e compatibilidade dos serviços;
- Os contratos serão firmados por prazo determinado e vinculados a projetos ou atividades específicas;
- O Conselho de Administração deverá aprovar todas as contratações.

3. Garantias de Transparência

- Todos os contratos serão selecionados por meio de um processo de seleção de fornecedores publicado no site do IBEDIS, seguindo uma política específica que adota critérios assemelhados às licitações públicas no que couber, garantindo imparcialidade e transparência.
- Auditorias anuais serão realizadas pelo Conselho Fiscal para monitorar as contratações.

4. Proibições e Restrições

Associados com condenações criminais ou envolvidos em práticas contrárias aos princípios do IBEDIS serão impedidos de prestar serviços.

CAPÍTULO V – REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES

1. Diretores Estatutários

Conforme as disposições das Leis nº 9.790/97, 9.532/99 e 13.019/14, apenas os diretores estatutários que efetivamente atuem na gestão executiva do IBEDIS poderão ser remunerados, respeitando os seguintes critérios:

1. Os diretores estatutários devem apresentar formação acadêmica e experiência compatível com a função exercida.

2. É vedada a remuneração de diretores estatutários que sejam cônjuges ou parentes (até 3º grau) de outros diretores, conselheiros, instituidores ou benfeitores do IBEDIS, conforme o artigo 12º da Lei nº 9.532/99, parágrafo 5º, item I.
3. O valor máximo de remuneração individual de um diretor estatutário será limitado a 70% do teto salarial do servidor federal, que na data presente é de R\$ 39.293,32, resultando em um máximo de R\$ 27.505,32.
4. O montante total mensal destinado à remuneração da diretoria estatutária não excederá cinco vezes o limite individual, totalizando R\$ 137.526,60.

2. Diárias e Despesas Extraordinárias

1. O IBEDIS poderá pagar diárias aos diretores estatutários e voluntários que realizem serviços fora de sua localidade de residência, cobrindo custos com viagem, hospedagem, alimentação e transporte.
2. O valor total destinado às diárias não poderá exceder 20% do limite mensal apontado no item 4 deste capítulo.

CAPÍTULO VI – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA)

1. Motivos para Abertura

O PA será instaurado em casos de:

- Faltas injustificadas em Assembleias consecutivas;
- Descumprimento de obrigações estatutárias;
- Envolvimento em práticas ilegais ou antiéticas.

2. Etapas do PA

- Abertura por deliberação do Conselho de Administração;
- Notificação ao associado, com prazo de 10 dias para defesa;
- Análise por uma comissão designada;
- Decisão final pela Assembleia Geral, por maioria simples.

3. Penalidades

- **Advertência Formal:** Registro da irregularidade;
- **Suspensão Temporária:** Perda de direitos associativos;
- **Exclusão Definitiva:** Em casos graves.

CAPÍTULO VII – COMPLIANCE E PREVENÇÃO DE RISCOS

1. Controle Interno

O IBEDIS realizará auditorias anuais para garantir conformidade financeira e administrativa.

2. Relacionamento com PPEs

Associados que se tornem Pessoas Politicamente Expostas (PPEs) devem ser submetidos a um processo de auditoria do Conselho de Administração realizado anualmente, incluindo revisões de suas declarações de conflitos de interesse, contratos e relações com o IBEDIS. Exemplos de conflitos de interesse incluem, mas não se limitam a:

1. Trabalhar em organizações ou institutos que realizem ações semelhantes às do IBEDIS e que possam competir direta ou indiretamente;
2. Possuir empresas que desejem prestar serviços ao IBEDIS enquanto ocupam cargos de decisão, como diretores ou membros do conselho com poder de contratação;
3. Ser nomeado para cargos públicos que envolvam responsabilidade sobre contratos ou parcerias com o IBEDIS;
4. Ter contratos pessoais ou empresariais com o poder público e com o IBEDIS simultaneamente, criando potenciais conflitos de interesse entre as responsabilidades públicas e os compromissos com o instituto.

A implementação de um formulário obrigatório para atualizações periódicas de informações e a análise de compliance por um comitê especializado serão ferramentas essenciais para mitigar riscos e reforçar a transparência institucional. Caso sejam identificados conflitos de interesse, o associado será notificado e, dependendo da gravidade, poderá ser exonerado do cargo ou função.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Aceitação da Política

Todos os associados devem assinar um Termo de Adesão como condição para integrarem o IBEDIS.

2. Revisão da Política

Esta Política será revisada periodicamente pelo Conselho de Administração e submetida à aprovação em Assembleia Geral.

CONCLUSÃO

Com a implementação desta Política de Ética, Governança e Compliance, o IBEDIS reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a inclusão em todas as suas

atividades. Este documento é um marco regulatório para garantir que as relações entre os associados e as práticas institucionais estejam alinhadas às melhores práticas de governança.

Palavra do Presidente:

"O IBEDIS acredita que um ambiente institucional fundamentado na ética e na responsabilidade é essencial para promover a inovação e o desenvolvimento sustentável. Esta Política reflete nosso compromisso de liderar pelo exemplo, garantindo a integridade em todas as nossas interações. Convido todos os associados a abraçar os princípios aqui estabelecidos para que juntos possamos construir um futuro mais ético, justo e inovador."

Wemerson Marinho da Gama
Presidente do IBEDIS

Referências Bibliográficas

1. Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs).
2. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
3. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
4. Lei nº 9.532/99.
5. Lei nº 9.790/97.
6. Estatuto Social do IBEDIS (Versão Atualizada, 2024).

ANEXO 1 – TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE ÉTICA, GOVERNANÇA E COMPLIANCE DO IBEDIS

Pelo presente instrumento, [NOME COMPLETO], CPF [CPF DO ASSOCIADO], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO], declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos da Política de Ética, Governança e Compliance do Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento em Inovação Sustentável – IBEDIS.

O(a) associado(a) compromete-se a:

1. Cumprir integralmente os princípios, regras e diretrizes estabelecidos na Política;
2. Zelar pela ética e pela transparência em todas as suas relações com o IBEDIS e terceiros;
3. Declarar prontamente qualquer conflito de interesse, sempre que houver.

Por ser verdade, firma o presente Termo.

Local e Data: [CIDADE], [DATA]

Assinatura: _____

[NOME COMPLETO]

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE COMPLIANCE PARA AVALIAÇÃO DE ASSOCIADOS

Formulário de Compliance para Avaliação de Associados IBEDIS

Instruções: Este formulário deve ser preenchido por todos os associados para garantir a conformidade com as normas de ética, governança e compliance do IBEDIS. As informações fornecidas serão analisadas pelo Comitê de Compliance e tratadas de forma confidencial.

1. Informações Gerais

- **Nome Completo:** _____
- **CPF:** _____
- **E-mail:** _____
- **Telefone:** _____
- **Endereço:** _____

2. Conflitos de Interesse

1. Você possui ou está envolvido em alguma organização que realiza atividades semelhantes às do IBEDIS? () Sim () Não
 - Se sim, descreva: _____
2. Você possui empresas ou participa de negócios que prestam ou desejam prestar serviços ao IBEDIS? () Sim () Não
 - Se sim, descreva: _____
3. Você ocupa ou planeja ocupar cargos públicos que possam influenciar ou ser influenciados pelas atividades do IBEDIS? () Sim () Não
 - Se sim, descreva: _____
4. Você possui contratos pessoais ou empresariais simultâneos com o poder público e o IBEDIS? () Sim () Não
 - Se sim, descreva: _____

3. Declaração de Compliance

Declaro que:

- As informações acima são verdadeiras e completas;
- Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode resultar em medidas administrativas, incluindo a exclusão do quadro de associados;

- Comprometo-me a comunicar ao IBEDIS qualquer alteração nas informações fornecidas acima.

Assinatura: _____

Data: _____

Este formulário deverá ser atualizado anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes nas informações aqui declaradas.